



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Nota RFB/Suara nº 014, de 18 de maio de 2021.

Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno/Ministério da Economia e Coordenação-Geral de Auditoria Interna e Gestão de Riscos – Audit

Assunto: Relatório de Recomendações CMAP – Simples Nacional

Processo SEI nº 12100.104477/2020-76

Em atendimento ao Relatório de Recomendações elaborado pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP) para o ciclo 2020/2021, sobre avaliação do Simples Nacional como política pública, no âmbito do processo em epígrafe, a Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento tece as seguintes considerações.

2. O citado Relatório apresenta uma série de recomendações ao Ministério da Economia, relativas à gestão política do Simples Nacional.
3. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), enquanto ente participante do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), que é competente para a regulamentação do regime, e enquanto órgão do Ministério da Economia responsável pela gestão dos sistemas operacionais atinentes ao Simples Nacional, informa a inexistência de providências imediatas a serem tomadas a esse propósito, neste momento.
4. Todavia, há disposição para participação da formulação do projeto de governança do Simples Nacional, em futuras reuniões e/ou quaisquer fóruns em que se discuta a gestão do Regime Especial Unificado enquanto política pública.

Assinatura digital

Frederico Igor Leite Faber

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Vice-Presidente do Comitê Gestor do Simples Nacional
Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento



PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
FREDERICO IGOR LEITE FABER em 18/05/2021.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP18.0521.17051.9725

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

nezfG+YYyNK4NAEEJ1gaGAA2FIAqKz7G9A2U+WuUeRY=



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por OLIELSON FRANCA LOBATO JUNIOR em 18/05/2021 17:11:00.

Documento autenticado digitalmente por OLIELSON FRANCA LOBATO JUNIOR em 18/05/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por RODRIGO AVELLAR SILVEIRA em 21/05/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP21.0521.16487.HL3R

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

5EDB97F1613905605F921A3AFE44E1357D09BD26B0D436816E1137659AAD4AD2